Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.788, DE 16 DE MAIO DE 1996.

DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE "PRAÇA ERNESTO LEONCIO TODESCHINI".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de PRAÇA ERNESTO LEONCIO TODESCHINI, a uma Praça em nossa cidade.

Art. 2o. - A Praça de que trata o Artigo anterior localiza-se:

NORTE: Com a Rua José Duran Abal;
SUL: Com a Av. José Oscar Salazar;
LESTE: Com os lotes 3, 4 e 5, da quadra 9;
OESTE: Termina em Zero.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "PRAÇA ERNESTO LEONCIO TODESCHINI".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 16 DE MAIO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração